

Id:0B6203D6BF380047

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

TERMO DE DOAÇÃO DEFINITIVA

Pelo presente instrumento particular de **DOAÇÃO**, de um lado a Senhor **Nataniel da Rocha Silva**, brasileiro, casado, portador da identidade de nº 1.864.200 e inscrita no CPF de nº 649.068.253-20, residente e domiciliado na Jesus Vieira, 52, Centro, nesta cidade, simplesmente denominada **DOADOR**, e, de outro lado, o **Município de Curralinhos**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ de número 01.612.579/0001-06, neste ato representado legalmente pelo Prefeito Municipal o Senhor Everaldo Lima Araujo, brasileiro solteiro, portador do RG de nº 2.883.337 e inscrito no CPF de nº 042.613.753-11, residente e domiciliado na Avenida São Raimundo, S/Nº centro, nesta cidade, adiante simplesmente denominado **DONATÁRIO**, tem entre si, justo e acordado o que segue que se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores

Cláusula 1ª - O presente contrato de doação sobre a regência do Código Civil, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente aceitam e outorgam que o objeto da presente doação servirá para implantação de um sistema de abastecimento d'água de natureza coletiva e público.

Cláusula 2ª - O primeiro qualificado, denominado simplesmente **DOADOR**, declara que é legítimo proprietário de parte do imóvel (conforme memorial descritivo e croqui em anexos) situado na localidade Data Gado Bravo, devidamente registrado sob o nº R-1/2347, no Registro Geral de Imóveis 2-L, às fls.39/39v, no cartório do 1º Ofício de Monsenhor Gil - PI.

Cláusula 3ª - O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos faz a **DOAÇÃO** de parte do imóvel (perímetro de 50,00M) principal conforme Memorial Descritivo e Croqui respectivo (anexos a este), datados de 03 de fevereiro de 2022, assinado pelo Técnico em Agropecuária o Senhor Tomé de Sousa Lima Neto, transferindo-lhe irrevogavelmente toda posse, ação e domínio que exercia sobre o referido imóvel objeto desta doação.

Cláusula 4ª - O **DONATÁRIO** declara que aceita imóvel doado pelo **DOADOR**, livre de qualquer condição conforme estipulado no presente contrato de doação.

Cláusula 5ª - Todas as benfeitorias realizadas no imóvel objeto desta doação serão incorporadas ao patrimônio do Município de Curralinhos, Estado do Piauí.

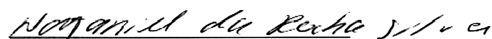
Cláusula 6ª - As benfeitorias estipuladas na cláusula 1ª, desse contrato, deverão ser executadas pelo **DONATÁRIO**, até a data de 20/12/2022. Em não se verificando o cumprimento da condição rescinde-se o presente contrato, tendo como objeto inexistente.

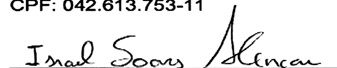
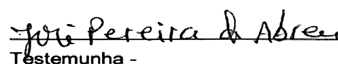
Cláusula 7ª - O presente contrato de doação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, como forma de dar publicidade a este ato, ocorrendo por conta desta municipalidade as despesas decorrentes de tal publicação.


Cláusula 8ª - Para diminuir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da Comarca de Monsenhor Gil - PI.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Curralinhos-PI, 15 de março de 2022.


Nataniel da Rocha Silva
CPF: 649.068.253-20

Everaldo Lima Araujo
CPF: 042.613.753-11

Testemunha -
CPF: 00.450.093.58

Testemunha -
CPF: 72667710304

X=739420		X=739430		X=739440		X=739450		X=739460		 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO IMÓVEL: FORQUILHA MUNICÍPIO: CURRALINHOS ESTADO: PIAUÍ PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS CNPJ: 01.612.579/0001-06 ÁREA : 150,00M² PERÍMETRO: 50,00M ESCALA: 1/250 COORDENADAS - UTM- WGS 84 <table border="1"> <thead> <tr> <th>PONTO</th> <th>X</th> <th>Y</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>M-1</td> <td>739434.00</td> <td>9377172.00</td> </tr> <tr> <td>M-2</td> <td>739438.47</td> <td>9377180.94</td> </tr> <tr> <td>M-3</td> <td>739451.88</td> <td>9377174.23</td> </tr> <tr> <td>M-4</td> <td>739447.41</td> <td>9377165.29</td> </tr> </tbody> </table>	PONTO	X	Y	M-1	739434.00	9377172.00	M-2	739438.47	9377180.94	M-3	739451.88	9377174.23	M-4	739447.41	9377165.29
PONTO	X	Y																							
M-1	739434.00	9377172.00																							
M-2	739438.47	9377180.94																							
M-3	739451.88	9377174.23																							
M-4	739447.41	9377165.29																							
Y=9377190		Y=9377180		Y=9377170		Y=9377160		Y=9377150																	
X=739420		X=739430		X=739440		X=739450		X=739460																	
Y=9377150		Y=9377160		Y=9377170		Y=9377180		Y=9377190																	
X=739420		X=739430		X=739440		X=739450		X=739460																	
Y=9377150		Y=9377160		Y=9377170		Y=9377180		Y=9377190																	
X=739420		X=739430		X=739440		X=739450		X=739460																	
Y=9377150		Y=9377160		Y=9377170		Y=9377180		Y=9377190																	

